DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 107 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
(Dispõe sobre auxílio pecuniário para transportes de estudantes)

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1.159/03 e suas alterações pelas Leis Municipais n° 1.196/04, n° 1.469/11, n° 1.643/13, n°1.662/13, n° 1.718/14, n° 1.980/18, n° 2.154/22, n° 2.165/22 e n° 2.176/22.

ARTIGO 1º - Ficam decretados os novos valores referentes ao auxílio pecuniário aos estudantes dos cursos constantes nos incisos I, II e III do artigo 2° da Lei Municipal n° 1.159/03, alterada pelas Leis Municipais n° 1.196/04, n° 1.469/11, n° 1.643/13, n°1.662/13, n° 1.718/14, n° 1.980/18, n° 2.154/22, n° 2.165/22 e n° 2.176/22, para o exercício de 2023, conforme segue:

I – Barra Bonita.....R$ 120,00
II – Bauru.....R$ 300,00
III – Jaú.....R$ 120,00
IV – Pederneiras.....R$ 80,00
V – Aparecidinha.....R$ 80,00
VI – Dois Córregos.....R$ 80,00
VII – Botucatu.....R$ 120,00
VIII – Araraquara.....R$ 120,00
XIX – São Carlos.....R$ 120,00
X – Campinas.....R$ 120,00
XI – Tatuí.....R$ 120,00
XII – Ribeirão Preto.....R$ 150,00
XIII – Garça.....R$ 120,00
XIV – Lins.....R$ 120,00
XV – Águas de São Pedro.....R$ 80,00
XVI – Lorena.....R$ 150,00
XVII – São Manuel.....R$ 120,00
XVIII – Piracicaba.....R$ 120,00
XIX – Barretos.....R$ 120,00
XX – Rio Claro.....R$ 120,00
XXI – Birigui.....R$ 120,00
XXII – Piratininga.....R$ 150,00

ARTIGO 2º - Os auxílios pecuniários que trata o artigo 1° deste Decreto, serão pagos aos estudantes que viajarem todos os dias da semana.

PARÁGRAFO ÚNICO – Aqueles que não viajarem diariamente, terão os dias viajados pagos proporcionalmente no guichê da Prefeitura Municipal, ficando expressamente proibido a cessão deste auxílio a terceiros.

ARTIGO 3° - O auxílio será pago a partir do dia 20 até o último dia útil do mês de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – O benefício não recebido na data estipulada neste artigo não será cumulada para o mês subsequente.

ARTIGO 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 26 de setembro de 2023

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....